

De Famalicão para o Mundo
A História Local como experiência educativa: «Sebenta Digital»
Normas de Participação



Artigo 1º | Objeto e Finalidade

1. “De Famalicão para o Mundo - A História Local como experiência educativa” - é uma iniciativa que visa premiar, através da publicação de uma «**Sebenta Digital**», os estabelecimentos de ensino (com oferta formativa do pré-escolar ao ensino secundário) da rede pública e privada, e seus agentes educativos (professores e alunos), de Vila Nova de Famalicão, pelas iniciativas/projetos no âmbito da História Local, centrados no concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta iniciativa pretende reconhecer e valorizar publicamente, todos aqueles que, em termos educativos, elevam a excelência do nome do Concelho de Vila Nova de Famalicão, constituindo-se, assim, como um importante fator de identidade e de orgulho para as gentes deste território.

2. Os trabalhos a incluir na «Sebenta Digital» devem respeitar a metodologia de trabalho de projeto e referir na ficha técnica o nome de todos os intervenientes no processo.

Artigo 2º - Natureza e âmbito

1. A publicação assume a natureza de uma distinção de mérito, valor e utilidade não tendo qualquer compensação pecuniária.

2. Esta publicação terá a periodicidade anual e reportará ao ano letivo imediatamente anterior.

3. São abrangidos todos os agentes educativos, agrupamentos de escolas e estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada e escolas profissionais, que constituem a Rede Local de Educação e Formação do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 3º - Organização

1. A publicação das iniciativas/projetos no âmbito do “De Famalicão para o Mundo - A História Local como experiência educativa” é uma organização do Município de Vila Nova de Famalicão.

2. Cabe ao Pelouro da Educação e Conhecimento decidir sobre qualquer assunto de cariz organizativo relacionado com esta iniciativa.

3. A gestão do processo da publicação das «Sebentas Digitais» estará a cargo de um júri nomeado, anualmente, pelo Pelouro da Educação, Conhecimento, que fará a seleção dos projetos/iniciativas.

4. A seleção dos projetos no âmbito do “De Famalicão para o Mundo - A História Local como experiência educativa” será efetuada por níveis de ensino: 1º ciclo; 2º ciclo; 3º ciclo; secundário; ensino profissional.

Artigo 4º | Apresentação das candidaturas e processo de decisão

1. Para a 1.ª edição da «Sebenta Digital» podem ser submetidos todos os projetos selecionados no ano letivo 2018/2019 e 2019/2020. As listagens das candidaturas a selecionar, deverão ser enviados até ao dia 08 de novembro de 2020.

2. A apresentação e validação das listagens será efetuada através do preenchimento de formulário próprio (a fornecer pelos serviços da Câmara Municipal), que deverá ser enviado por um dos seguintes meios:

2.1. Via correio eletrónico para o endereço: hsebentadigital@famalicao.pt (via preferencial).

2.2. Via postal, registada com aviso de receção, para: Rede de Museus de Vila Nova de Famalicão, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4760-502 Vila Nova de Famalicão.

3. Os estabelecimentos de ensino podem submeter mais do que um projeto, relativo(s) a um ou mais níveis de ensino.

4. A listagem será considerada após a entidade proponente receber a comunicação da confirmação da receção, enviado pela organização.

5. Serão excluídas as propostas que não cumpram os requisitos exigidos.

6. Cada agrupamento/estabelecimento de ensino nomeará internamente uma comissão de avaliação interna que seleciona os trabalhos para o concurso antes de os submeter à avaliação do júri.

Artigo 5.º Júri

1. O Júri será constituído por elemento da Divisão de Educação, um elemento da Divisão da Cultura, os dois elementos Consultores Científicos do Projeto educativo e cultural “De Famalicão para o Mundo: Contributos da História Local” - Professora Doutora Isabel Barca e Professor Doutor Luís Alberto Alves - do CITCEM/FLUP -, um representante escolhido e indicado de entre os responsáveis de cada um dos Agrupamentos de Escolas, de cada Estabelecimento de Ensino Privado, de cada Escola Profissional e um elemento a designar pela Federação Concelhia das Associações de Pais de Famalicão (FCAPF).

2. Compete ao Júri escolher os trabalhos que serão posteriormente publicados na «Sebenta Digital»

Artigo 6.º I Dúvidas e omissões

1. As dúvidas ou omissões das presentes normas serão resolvidas pelo Vereador da Educação, Conhecimento e Cultura, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.